



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 34.887.950/0001-00

LEI N. 316, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 20 da Lei Orgânica Municipal, esta LEI foi PUBLICADA no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo em 22 de outubro de 2021.

Osmar Passos David
Chefe de Gabinete-PMBN
Decreto nº 002/2021

Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel público municipal em atendimento à necessidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal de Brasil Novo, Estado do Pará, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar o **Lote 08, da Quadra S/N, Área Industrial, com área de 10.000,00m², perímetro de 400m**, cidade de Brasil Novo/PA, pertencente ao Município, pelo **Lote 07, da Quadra 34, com área de 750,00m², perímetro de 110,00m**, cidade de Brasil Novo/PA, pertencente ao Sr. **AVILMAR FARIA DE BARROS**, cujo direito à expedição do título definitivo de propriedade foi reconhecido pelo INCRA no Processo n. 06/95.

Parágrafo único. A fim de concretizar a avença descrita no caput, após a assinatura do contrato de permuta de imóveis, o Poder Executivo Municipal poderá expedir o título definitivo de propriedade do imóvel público descrito em favor do particular beneficiado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Brasil Novo-PA, 22 de outubro de 2021.

WEDER MAKES CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL